



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.190

De, 28 de dezembro de 1990

FAZ DENOMINAÇÃO DE RUA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço
saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a se-
guinte,

L E I

Art. 1º - Fica denominada de RUY BRASIL DA
SILVA RIBEIRO, uma das novas ruas desta cidade.

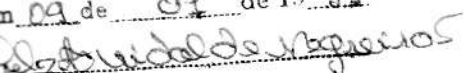
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.


CASSIO CUNHA LIMA
Prefeito

ARQUIVE-SE

m de 01 de 1991


Diretor